



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:**

1.1 Secretaria Municipal de Educação - SME

2. **OBJETO:**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 81/2021 Pregão Presencial SRP n 27/2021- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto para aquisição futura e eventual de material escolar em forma de kits conforme descrições, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nesse Termo de Referência.

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA  
CNPJ nº 37.554.939/0001-08

Endereço: Quadra SMPW Trecho 03, Loja 12, nº 12, Park Way, Brasília - DF.

LOTE	QTDE	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO POR ITEM	VALOR UNITARIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
1	1800	KIT	1	01 – Mochila infantil com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 30,10	R\$ 102,22	R\$ 183.990,00
			2	01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 5,00		
			3	01 – Avental infantil confeccionado de PVC laminado e viés de algodão;	ACP	R\$ 6,83		
			4	01 – Caderno Brochura pautado, Capa dura, universitário 96 folhas;	Tilibra	R\$ 6,00		
			5	01 – Caderno de desenho grande, cartografia, espiral com 96 folhas;	Tilibra	R\$ 6,30		
			6	02 – Borracha branca nº40;	Mercur	R\$ 0,30		
			7	02 – Lápis-preto HB nº2, em resina plástica;	Leo e Leo	R\$ 0,40		
			8	01 – Cola colorida, 23g, caixa com 4 cores;	Acrilex	R\$ 7,50		
			9	01 – Cola branca lavável 90gr;	Frama	R\$ 1,90		
			10	01 – Massa de modelar macia, caixa com 12 cores;	Acrilex	R\$ 6,40		
			11	01 – Giz de cera grande triangular, macio, caixa com 12 cores;	Acrilax	R\$ 4,95		
			12	01 – Livro infantil de história clássica, para criança de 3 a 5 anos;	Panda Books	R\$ 6,90		
			13	01 – Tinta guache, 15ml, caixa com 6 cores;	Acrilex	R\$ 4,68		
			14	01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores;	Leo e Leo	R\$ 4,98		
			15	01 – Apontador com reservatório;	CIS	R\$ 1,30		
			16	01 – Tesoura sem ponta;	CIS	R\$ 2,58		

*L. Assis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

LOTE	QTDE	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
2	6.200	KIT	1	01 – Mochila adulto com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 21,41	R\$ 66,77	R\$ 413.974,00
			2	01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 5,00		
			3	02 - Cadernos Brochura pautado, Capa dura, Universitário 96 folhas;	Tilibra	R\$ 6,00		
			4	01 – Caderno de desenho grande, cartografia, espiral com 96 folhas;	Tilibra	R\$ 6,30		
			5	02 – Borracha branca nº40;	Mercur	R\$ 0,30		
			6	02 – Lápis preto HB nº2, em resina plástica;	Leo e Leo	R\$ 0,40		
			7	01 – Cola branca lavável 90gr;	Frama	R\$ 1,90		
			8	01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores;	Leo e Leo	R\$ 4,98		
			9	01 – Apontador com reservatório;	CIS	R\$ 1,30		
			10	01 – Tesoura sem ponta;	CIS	R\$ 2,98		
			11	01 – Conjunto de canetinha hidrográfica com 12 cores	Acrilex	R\$ 3,90		
			12	01 – Régua acrílica 30 cm;	Waleu	R\$ 0,60		
			13	01 – Máscara adulto de tecido, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada.	Star	R\$ 5,00		
LOTE	QTDE	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
3	3.015	KIT	1	01 – Mochila adulto com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 26,64	R\$ 61,95	R\$ 186.779,25
			2	01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada;	JG Brindes	R\$ 5,00		
			3	01 - Caderno Universitário, Capa dura, 10 matérias, espiral em aço;	Jandaia	R\$ 7,20		
			4	01 – Caneta esferográfica azul;	Compactor	R\$ 0,35		
			5	01 – Caneta esferográfica preta;	Compactor	R\$ 0,35		
			6	01 – Caneta esferográfica vermelha;	Compactor	R\$ 0,35		
			7	02 – Borrachas branca nº40;	Mercur	R\$ 0,30		
			8	02 – Lápis preto HB nº2, em resina plástica;	Leo e Leo	R\$ 0,40		
			9	01 – Cola branca lavável 90gr;	Frama	R\$ 1,90		
			10	01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores;	Leo e Leo	R\$ 4,98		
			11	01 – Apontador com reservatório;	CIS	R\$ 1,30		
			12	01 – Tesoura sem ponta;	CIS	R\$ 2,98		
			13	01 – Conjunto de canetinha hidrográfica com 12 cores	Acrilex	R\$ 3,90		
			14	01 – Régua acrílica 30 cm;	Waleu	R\$ 0,60		
			15	01 – Máscara adulto de tecido, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada.	Star	R\$ 5,00		

*Wassou*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de material escolar em forma de kits para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino no início do ano letivo de 2023.

4.2 A aquisição de materiais escolares para compor os kits escolares, visa assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, e dar um suporte na aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal. Considerando a média de matrículas para o ano de 2022 e visualizando a demanda para o próximo ano letivo (2023), e as diferenças sociais são bem acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, ainda mais agora com o alto índice de desemprego causado pela pandemia. A Secretaria de Educação visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, realizar-se-á aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública, em forma de kits que serão utilizados como parte integrante do fardamento, visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo do município os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares básicos (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado de qualidade. Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade de alguns destes produtos no sistema de registro de preços do município.

4.3 O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto solicitamos a adesão à referida Ata de Registro de Preços garantindo o menor custo e em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a abertura de procedimento licitatório para contratação, recebimento e

*Assinado*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. Sendo assim encaminhamos a solicitação referente à contratação de empresa para referida aquisição para as providências cabíveis e necessárias dentro do menor prazo possível para a distribuição o mais rapidamente possível. Segue anexo as autorizações já obtidas perante o Órgão Gerenciador da Ata e pela empresa Detentora da Ata.

**5. FUNDAMENTOS LEGAIS:**

5.1 A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, foi realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma presencial, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

6.1 Considerando a Ata de Registro de Preços o valor da aquisição será de R\$ 784.749,25 (Setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

7.1 As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

**8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1 As condições de fornecimento serão idênticas às previstas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**9. PRAZO DE FORNECIMENTO:**

9.1 Os prazos de fornecimento serão idênticos as previstas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

**10. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:**

10.1 A Contratada deverá fornecer os itens objeto deste Instrumento:

10.1.1. Na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte em Alexânia, Goiás.

10.1.2. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas).

**11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

11.1 As condições de recebimento serão idênticas às previstas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

11.2 O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

11.3 Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

11.4 Não será aceito item em desacordo a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante;

11.5 A Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;

11.6 Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

*Alexânia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

11.7 Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

11.8 O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**12. PAGAMENTO:**

12.1 As condições de pagamento serão idênticas às previstas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

12.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

12.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos;

12.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

12.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 11.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, Prefeitura Municipal de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00;

12.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a

*Albino*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 12.2. deste Termo de Referência;

12.9 – Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

12.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

12.11 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.12 O critério do Contratante poderá ser utilizado os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

**13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

13.1 As obrigações das partes serão idênticas às previstas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

**14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1 O contrato decorrente dessa adesão terá sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 O contrato para fornecimento dos itens com a contratada terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**15. SANÇÕES:**

*Alexânia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

15.1.1 Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

15.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

15.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

16.1 A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1.1 São atribuições do Fiscal do Contrato:

16.1.2 Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo como previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

*Albano*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

16.1.3 Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

16.1.4 Solicitar amostra(s) do(s) item (ns) objeto deste Instrumento;

16.1.5 Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada e ao atendimento das especificações técnicas previstas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e CONTRAN;

16.1.6 Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

16.1.7 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

16.1.8 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

**17. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

17.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº 8.666, de

*Assinado*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

**18. CONDIÇÕES GERAIS:**

18.1 Deverão ser seguidas todas as previsões e regulamentos previstos no Edital do Pregão Presencial SRP nº027/2021 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descobert, no qual se vincula essa adesão.

18.2 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for adquirido.

18.3 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

18.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia, 14 de junho de 2022.

  
**ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2021/GABIN